



# Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 9/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.263/24.

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14	- Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 54.000,00
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

**ARTIGO 2º** - Para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância, proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.002	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51	- Obras e Instalações ..... R\$ 79.000,00
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão,  
Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2025.

  
Roberto Tochimitsu Moriya  
Presidente